

EDITAL 02/2020 (RETIFICADO)  
EDITAL PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOCENTES  
DOS CONSELHOS: UNIVERSITÁRIO E CURADOR DA UFRB

Na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), assim como o Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo (APUR), seção sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES), convocamos os/as docentes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) para a eleição ordinária das representações docentes no Conselho Universitário (CONSUNI) e Conselho Curador (CONCUR), mediante as condições contidas neste Edital:

## **1. Das Disposições Preliminares**

- 1.1. Duas vagas para representação titular, e respectivos suplentes, no Conselho Universitário com mandato de dois anos.
- 1.2. Uma vaga para representação titular, e respectivo suplente, no Conselho Curador com mandato de dois anos.
- 1.3. O Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia estão disponíveis no endereço <http://www.ufrb.edu.br>.
- 1.4. O Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo está disponível no endereço <http://apur.org.br>.
- 1.5. Em razão do fechamento dos campi por conta do isolamento imposto em função da pandemia decorrente da COVID-19, este pleito se dará por meios eletrônicos com todas as informações disponíveis neste edital e de maneira complementar no site da APUR, item 1.4.

## **2. Das Inscrições**

- 2.1. As inscrições das chapas serão realizadas no período de 7 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020. Os registros de chapas devem ser encaminhados à comissão eleitoral, via formulário eletrônico, através do endereço eletrônico <http://apur.org.br/eleicoes-conselhos-ufrb/> até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição.
- 2.2. A chapa deverá ser composta por um representante titular e um representante suplente, indicados no ato da inscrição, vagas descritas nos itens 1.1. e 1.2.
- 2.3. A inscrição da chapa, para o referido processo eleitoral, implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, assim como nas disposições do Estatuto e do Regimento Geral da UFRB, referido no item 1.3, e do Regimento da APUR, referido no item 1.4, e demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site da APUR, item 1.4, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.4. Para efetivar a sua inscrição no processo eleitoral os candidatos deverão preencher o respectivo requerimento de Inscrição selecionando qual a vaga que pretende concorrer no formulário eletrônico indicado no item 2.1.: representação no CONSUNI (item 1.1) e representação no CONCUR (item 1.2).

2.5. No requerimento de inscrição será facultada à chapa indicar um fiscal para acompanhamento do processo eleitoral junto à comissão eleitoral.

2.6. É vedado a qualquer candidato concorrer a mais de uma vaga especificada neste pleito.

2.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.8. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

2.9. Recursos, fundamentados no presente edital, poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [apurdiretoria@gmail.com](mailto:apurdiretoria@gmail.com) das 12:01 até às 23:59 do dia 12 de dezembro de 2020, cabendo à Comissão Eleitoral analisar e tornar público seu parecer, em até 32 horas.

### **3. Dos Requisitos Básicos para a Candidatura**

3.1. Qualquer docente do quadro efetivo da UFRB pode se candidatar.

### **4. Da Homologação das Inscrições**

4.1. A relação de chapas inscritas será publicada no site da APUR e divulgada, por meio eletrônico, no dia 12 de dezembro de 2020 de forma preliminar, e após recurso previsto no item 2.9, terá a divulgação final no dia 14 de dezembro de 2020..

4.2 A numeração das chapas inscritas respeitará a ordem em que foram enviados, à Comissão Eleitoral, os requerimentos de inscrição.

### **5. Da Votação**

5.1. A votação ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2020 na cabine virtual de votação que poderá ser acessada no endereço eletrônico <http://eleicoes.ufrb.edu.br/> (copiando o link deste edital) ou pelo endereço enviado ao email institucional no dia da eleição.

5.2. A votação ocorrerá das oito horas até às vinte e uma horas.

5.3. Todos os docentes lotados efetivos da UFRB estão aptos a votar, a lista dos mesmos estará divulgada no site deste edital, informado no item 1.4, caso o nome não conste na lista o docente terá até o dia anterior ao início da votação para solicitar a inclusão de seu nome no sistema eletrônico de votação.

5.4. Os representantes deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta.

5.5. Cada eleitor poderá assinalar a escolha de duas chapas para representação titular e suplente do CONSUNI (item 1.1.) e uma escolha para representação titular e suplente do CONCUR (item 1.2).

5.6. As chapas com maior número de votos serão eleitas.

5.7. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, sem acúmulos, para definição da ordem de classificação das chapas:

5.7.1. A chapa com docente mais antigo na instituição;

5.7.2. A chapa com candidato/a de maior titularidade na carreira do Magistério Superior;

5.7.3. A chapa com a pessoa de maior idade.

### **6. Da divulgação dos resultados, dos recursos e do comunicado à gestão da UFRB**

6.1. O resultado da eleição será publicado no site da APUR e por meio eletrônico, a partir das 21:01 do dia 17 de dezembro de 2020.

6.2. Recursos, fundamentados no presente edital, poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [apurdiretoria@gmail.com](mailto:apurdiretoria@gmail.com) até às 17h do dia 18 de dezembro de 2020, cabendo à Comissão Eleitoral analisar e tornar pública seu parecer, em até 48 horas.

6.3. Não havendo apresentação ou provimento de recursos ao resultado da votação, a Comissão Eleitoral comunicará à gestão da UFRB a relação das representações eleitas.

## **7. Da Posse**

7.1. Os eleitos serão empossados nas reuniões, subsequentes ao pleito, dos respectivos Conselhos da UFRB.

## **8. Das Disposições Gerais**

8.1. As datas deste edital são resumidas no calendário do anexo I.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.3. Por motivos extraordinários, poderão ser publicados editais complementares a este.

Cruz das Almas-Bahia, 9 de dezembro de 2020.

Comissão Eleitoral:

Orahcio Felício de Sousa

Juliano Pereira Campos

Érico Gonçalves de Figueiredo

## ANEXO I

### CALENDÁRIO

Inscrição de chapas	7 a 11 dez. 2020	Dia inteiro
Divulgação preliminar das chapas inscritas	12 dez. 2020	Até às 12:00
Recursos para inscrição	12 dez. 2020	12:01 às 23:59
Divulgação das chapas inscritas e início da campanha	14 dez. 2020	8:00
Votação	17 dez. 2020	8:00 às 21:00
Divulgação do resultado	17 dez. 2020	A partir das 21:01
Recursos para o resultado	18 dez. 2020	Até às 17:00
Homologação do resultado após recursos	18 dez. 2020	A partir das 22:00